



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADORGRELLA@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2020 - Programa: 0010 - Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2309: Manter a Adequação e Pavimentação de Vias Urbanas, Infraestrutura e Obras Complementares. **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **Chefe do Poder Executivo – Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício José Roberto Voidelo**, sugerindo que providencie a reabertura da Rua Lemos do Prado, entre a Rua Urutau e Avenida Presidente John Kennedy no Grande Lar Paraná.

JUSTIFICATIVA:

Em 23 de agosto de 1985, através da Lei nº 457/85, foi desafetado o citado trecho, doando para a Algodoeira Limoeirense S.A. – ALGOLIM para a construção e implantação de uma Fábrica de Óleo de caroço de algodão.

Todavia, a área doada nunca foi ocupada por nenhuma edificação. A Indústria foi instalada, mas operou por poucos anos e há mais de duas décadas está paralisada. (como pode ser observada nas imagens em anexo).

Em 12 de maio de 1999, através do Decreto nº 1865, tornou nulo o Título de Concessão, que concedeu à empresa Algodoeira Limoeirense S.A. – ALGOLIM.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADORGRELLA@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

A reabertura da Rua Lemos do Prado é uma antiga reivindicação da população que reside na região.

Constantemente somos cobrados pelos munícipes que solicitam informações sobre a execução desta obra.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 06 de novembro de 2020.

CLAUDINEI GRELLA
Vereador



Ponto de interrupção da Rua Lemos do Prado em face da doação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADORGRELLA@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Imagem de 2003 a 2018 identificando a ausência de construção no local onde a Rua Lemos do Prado passava.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADORGRELLA@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DECRETO Nº 1865 De 12 de maio de 1999

Torna nulo o Título de Concessão nº 4.740, que concedeu à empresa Algodoeira ~~Limoeirense~~ S.A. – ALGOLIM, trecho da Rua Lemos do Prado no Jardim Lar Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de acordo com §1º do artigo 118 da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no processo protocolizado sob nº 6061/98,

DECRETA:

Art. 1º Torna nulo o Título de Concessão nº 4.740, de 13 de fevereiro de 1986, que concedeu à empresa Algodoeira ~~Limoeirense~~ S.A. – ALGOLIM, trecho da Rua Lemos do Prado, com área de 2.560,00 m², no Jardim Lar Paraná

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de maio de 1999

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Roberto Pedro Ribeiro de Castro
Procurador Geral

Carlos Alberto Lopes Pequeto
Secretário da Administração